ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI Nº 1598 de 21 de fevereiro de 1994.

"Amplia a Zona Urbana localizada no Distrito de Lago Azul, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Zona Urbana localizada no Distrito de Lago Azul no Município de Luziânia-GO, passa a vigorar com a área constante no memorial descritivo, integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1994.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ - Presidente

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - 1º Secretário

AGRANIO DIMAS MEIRELES - 2º Secretário

arscr